



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

17 / 2021 / DOUMA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NOVO MERCADO MUNICIPAL

CAE

Principal: 46690 - Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos

Secundário: 33120 - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos

CPV

Principal: 42513290-4 Equipamento de refrigeração para uso comercial

Secundário: 39170000-4 Mobiliário para estabelecimentos comerciais

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Programa de Procedimento

Índice

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante	3
2. Prazo e local de entrega dos bens	3
3. Consulta e disponibilização do processo	3
4. Esclarecimentos e retificação das peças patenteadas no concurso	3
5. Erros e omissões do caderno de encargos	3
6. Prazo de entrega das propostas	4
7. Entrega da proposta eletrónica	4
8. Retirada da proposta	4
9. Forma da proposta	4
10. Propostas variantes	4
11. Documentos que instruem a proposta	4
12. Modo de apresentação dos documentos das propostas	5
13. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas	5
14. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes	6
15. Relatório Preliminar	6
16. Audiência prévia	6
17. Relatório final	6
18. Adjudicação, entrega de documentos, contrato	6
19. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	7
20. Agrupamentos	7
21. Modo de apresentação dos documentos de habilitação	8
22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação	8
23. Prazo de validade da proposta	8
24. Encargos do concorrente	8
25. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas	9
26. Legislação aplicável	9



1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante

1.1. O presente concurso tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NOVO MERCADO MUNICIPAL”** e a sua tramitação rege-se pelo presente Programa de Procedimento, pelo Anúncio e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) e legislação acessória.

1.2. A Entidade Adjudicante é o **“Município de Vila Nova de Foz Côa”**, tendo a decisão de contratar sido tomada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de **15/09/2021**, exarado sobre a Informação n.º 09/2021/DOMI/MP.

2. Prazo e local de Entrega dos Bens

2.1 O prazo máximo para o **fornecimento e montagem/instalação** dos bens é de **90 dias**.

2.2 O local de entrega e de montagem/instalação dos bens será nas instalações do novo Mercado Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

3. Consulta e Disponibilização do Processo

3.1. O processo do concurso para o fornecimento dos bens móveis encontra-se patente na “Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas” do Município de Vila Nova de Foz Côa, sita na “Praça do Município” onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (**das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas dos dias úteis**), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.2. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov” desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

4. Esclarecimentos e retificação das peças patenteadas no Concurso

4.1. Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica, para o Júri do Concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4.3. A entidade adjudicante poderá proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos referidos nos números anteriores.

4.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos e retificações ao Concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados que as tenham adquirido.

4.5. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5. Erros e Omissões do Caderno de Encargos

5.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma eletrónica, uma lista na qual identifiquem, **expressa e inequivocamente**, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

- b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do que não se incluam nas alíneas anteriores.

5.2. Excetua-se do disposto em 5.1 os eventuais erros e omissões que os interessados, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas, apenas puderem detetar na fase de execução do contrato.

5.3. A apresentação da lista referida em 5.1 deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva **com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;**
- b) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários.

5.4. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados devem ser juntas às peças patenteadas em concurso e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados.

5.5. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a entidade adjudicante deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

5.6. A decisão prevista no número anterior deve ser junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados que as tenham adquirido imediatamente notificados da mesma.

6. Prazo de Entrega das Propostas

As propostas bem como os documentos que as integram serão entregues até ao dia fixado no Anúncio.

7. Entrega da Proposta Eletrónica

A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov”.

8. Retirada da Proposta

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137.º do CCP.

9. Forma da Proposta

9.1. A proposta será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

9.2. A proposta será assinada eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante.

9.3. O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Documentos que instruem a proposta

11.1. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:



- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o previsto em 11.2.;
- b) Declaração de imparcialidade, de acordo com anexo IV;
- c) Declaração com indicação do preço contratual, de acordo com o previsto em 11.3.;
- d) Lista de preços unitários, de acordo com anexo V;
- e) Documento comprovativo de que o Concorrente possui como CAE's, principal e secundário, **CAE 46690 e CAE 33120**, respetivamente;
- f) Os concorrentes deverão apresentar nas propostas documentos adicionais com as descrições completas das características dos equipamentos equivalentes propostos, de forma a que o júri possa verificar as exigências das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

11.2. A Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, referida em 11.1a), deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Procedimento e deverá observar o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

11.3. A declaração de preço contratual, referida em 11.1b), deverá ser elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa de Procedimento atendendo ao disposto no artigo 60.º do CCP.

11.4. O disposto no número anterior é aplicável aos Agrupamentos Concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta, os preços parciais que cada um dos seus membros se propõe executar.

11.5. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

11.6. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

12. Modo de apresentação dos documentos das propostas

12.1. Os documentos que constituem as propostas, serão apresentados, conforme indicado no ponto 11.

12.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 11.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57.º do CCP.

12.3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais, com exceção de documentos técnicos ou certificados que poderão ser apresentados em inglês ou espanhol.

13. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

13.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço em que as propostas serão pontuadas e ordenadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = 100 * [(PB - PP) / PB]$$

Em que:

P – Pontuação percentual do preço da proposta

PB – Preço base do procedimento

PP – Preço da proposta apresentada

13.2 O desempate entre as propostas empatadas será feito por sorteio físico com a presença dos concorrentes que assim pretendam, a realizar no salão nobre dos Paços do Concelho, com notificação prévia dos concorrentes.

13.3 O preço base do procedimento é de **106.967,53€**.

14. Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes

14.1. O Júri do Concurso pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

14.2. Os esclarecimentos prestados pelos Concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no n.º 2, do artigo 72.º, do CCP.

14.3. Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo do concurso, devendo todos os Concorrentes ser notificados dos mesmos.

14.4. Serão excluídas as propostas dos concorrentes que não cumpram todos os requisitos técnicos exigidos no Caderno de Encargos.

15. Relatório preliminar

15.1. O Júri do procedimento elaborará um Relatório Preliminar de análise e avaliação das propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.

15.2. O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP.

15.3. No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentalmente, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146.º do CCP.

16. Audiência prévia

16.1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos Concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

16.2. Os Concorrentes têm **5 dias úteis** após a notificação do projeto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.

16.3. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

17. Relatório final

17.1. Cumprido o disposto no ponto 16., o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

17.2. No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º do CCP.

18. Adjudicação, entrega de documentos, contrato

18.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas.

18.2. Notificado da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

- a) Apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos por lei e pelo presente Programa de Procedimento;
- b) *Não aplicável.*

18.3. Concretizados os procedimentos previstos no número anterior e aprovada pela Entidade Adjudicante a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

18.4. No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, até à data da assinatura do contrato, entregar os documentos referidos em 20.5.

18.5. No cumprimento do disposto no artigo 104.º do CCP, a Entidade Adjudicante comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

18.6. *Não aplicável.*

18.7. O disposto no n.º 4 do artigo 88.º do CCP não se aplica ao presente procedimento.

19. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

19.1. No prazo de **10 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme o modelo constante do Anexo II ao presente Programa de Procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento Adjudicatário, mencionando o nome e qualificação do técnico designado como interlocutor para a execução do contrato;

19.2. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP é de 10 dias úteis.

20. Agrupamentos

20.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, e do disposto no artigo 54.º do CCP, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, **desde que todas possuam os CAE's requeridos.**

20.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Entidade Adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências. Qualquer alteração na composição do Agrupamento e/ou do Consórcio terá de ser autorizada previamente pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.

20.3. Todas as empresas constituintes de Agrupamento ou Consórcio têm de apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 19. que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

20.4. Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.

20.5. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio externo de responsabilidade

solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos: cópia do Contrato de Consórcio, procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações do dono da obra ou seu representante respeitantes ao contrato celebrado. Deve indicar-se a percentagem de participação de cada um dos elementos do Consórcio e a indicação do líder do Consórcio.

20.6. Quando for o caso, cada uma das Empresas que integram o Agrupamento ou Consórcio deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Português que for competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

21. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

21.1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

21.2. A apresentação, nos termos do número anterior, poderá ser substituída por indicação do endereço na Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no n.º 2, do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.3. Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a Entidade Adjudicante consulte a informação prevista no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a Entidade Adjudicante, é pessoa coletiva n.º 506829197, podendo com esse número o Concorrente formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto 19.1.

21.4. Todos os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

21.5. Em caso de indisponibilidade da plataforma eletrónica de contratação usada pela entidade adjudicante o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação por correio eletrónico para expediente@cm-fozcoa.pt.

22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

22.1. Serão notificados em simultâneo todos os Concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

22.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados no processo de concurso para consulta de todos os Concorrentes.

23. Prazo de Validade da Proposta

Os Concorrentes são obrigados a manter todas e quaisquer condições das respetivas propostas, pelo prazo de **88 dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

24. Encargos do concorrente

24.1. São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução, se aplicável.

24.2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

25. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

25.1. No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma eletrónica de contratação a lista dos concorrentes que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

25.2. Os concorrentes poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos mesmos na sua área de trabalho da plataforma eletrónica de contratação.

26. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no CCP.



ANEXOS

ÍNDICE:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos.

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação.

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual.

Anexo IV: Modelo de declaração de imparcialidade.

Anexo V: Modelo de lista de preços unitários.



ANEXO I

Modelo de declaração

(aceitação do caderno de encargos)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

(habilitação)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III

Modelo de indicação de preço contratual

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a fornecer e a montar/instalar todos os bens do presente contrato, no prazo de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Município de Vila Nova e Foz Côa nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...



Anexo IV

Modelo de declaração de imparcialidade a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

1 — Para efeitos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ...[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], prestadora de serviços no âmbito do procedimento ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra abrangida pela previsão constante do n.º 3 do artigo 69.º

2 — O declarante tem pleno conhecimento que a violação do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 69.º do citado diploma legal implica, a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

... [local], ... [data], ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



Anexo V

Modelo de Lista de Preços Unitários



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

ANEXO V - MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Aquisição de Bens Móveis: " 17/2021/DOUMA – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NOVO MERCADO MUNICIPAL "

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
1	MOBILIÁRIO				
1.1	MOBILIÁRIO - "CAFETARIA"				
1.1.1	Fornecimento e colocação de mesa "Mod. GALA" da marca "MOBILAR", ou equivalente, com tampo de 70cm de diâmetro Compact Polyrey 12 mm, cor branco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	12		
1.1.2	Fornecimento e colocação de cadeira "Mod. Lottus II LT002" da marca "MOBILAR", ou equivalente, em madeira de Bétula, revestimento VII, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	48		
2	EQUIPAMENTOS				
2.1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
2.1.1	Fornecimento de Lavadora de condutor a pé "AS 430B" 43 cm, 40 litros água limpa/suja. Inclui duas baterias 12V 72AH carregador interno, contador de horas e escova. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	un	1		
2.2	PAINEIS, REFRIGERAÇÃO E BARRAMENTOS - "ZONAS DE CONSERVAÇÃO E DESMANCHA DOS TALHOS"				
2.2.1	Painéis de câmara: Posição 01 - "Talho A" + "Talho B"				
2.2.1.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, marca "MAFIROL", ref.º 7410000, ou equivalente: Câmara Conservação Carnes / "Talho A" Dim.Int.: 1300x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo Porta Pivotante 800x1900mm Sala de Desmancha / "Talho A" Dim. Int.: 4450/1914x2790x2500 mm (aprox.) Painel 80, Sem Solo - 1 Porta Pivotante Cortafogo 800x2000mm segundo a Norma EI2-60 - 1 Porta Vai-Vém c/ Óculo 800X2000 mm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.2.1.2	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, marca "MAFIROL", ref.ª 7410000, ou equivalente: Câmara Conservação Carnes / "Talho B" Dim.Int.: 1300x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo Porta Pivotante 800x1900mm Sala de Desmancha / "Talho B" Dim. Int.: 2680x2790x2500 mm Painel 80, Sem Solo: - 1 Porta Pivotante Cortafogo 800x2000mm segundo a Norma EI2-60 - 1 Porta Vai-Vém c/ Óculo 800X2000 mm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.2.2	Refrigeração: Posição 01A - "Talho A"				
2.2.2.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, para o "Talho A", marca ""MAFIROL"" , ou equivalente: Unidade Condensadora "Tecumseh", Capacidade 4280W - 1 unidade Evaporadores para câmara de conservação e sala de desmancha: Evaporador "Centauro" - Capac.=>1550W c/DT 6,7°C - 1 unidade Evaporador "Centauro" - Capac.=>1900W c/DT 9,4°C - 1 unidade Quadros elétricos parciais - 2 unidades Quadro Elétrico - 1 unidade Material de Uso Corrente, dos quais se destaca: - Tubagens e acessórios em cobre, isolamento, eliminadores, válvulas diversas, esteira, iluminação câmara, gás R449A; - Cavaletes p/ apoio da unidade condensadora, que ficará instalada a cerca de 10 metros do "Talho A". Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.2.3	Refrigeração: Posição 01B - "Talho B"				
2.2.3.1	Fornecimento e aplicação do seguinte equipamento, para o "Talho B", marca "MAFIROL", ou equivalente: Unidade Condensadora "Tecumseh", Capacidade 4280W - 1 unidade Evaporadores para câmara de conservação e sala de desmancha: - 1 Evaporador Centauro - Capac.=>1500W c/DT 6,7°C - 1 Evaporador Centauro - Capac.=>1700W c/DT 8,4°C Quadros elétricos parciais - 2 unidades Quadro Elétrico - 1 unidade Material de Uso Corrente, dos quais se destaca: - Tubagens e acessórios em cobre, isolamento, Eliminadores, válvulas diversas, esteira, iluminação câmara, gás R449A; - Cavaletes p/ apoio da unidade condensadora, que ficará instalada a cerca de 7 metros do "Talho B". Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.2.4	Barramento: Posição 02A - "Talho A"				
2.2.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Barramento para Câmara do "Talho A" Com 4 Idas (Conforme planta) e com 12 Ganchos Inox Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.2.5	Barramento: Posição 02B - "Talho B"				
2.2.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Barramento para Câmara do "Talho B" Com 4 Idas (Conforme planta) e com 12 Ganchos Inox Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.3	EQUIPAMENTO - "TALHO A"				
2.3.1	Posição 03				
2.3.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavadouro Industrial "Ce" 1100X600X850, C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço, Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.2	Posição 04				
2.3.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Esterilizador Facas Ozono 540x170x610 - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.3	Posição 05				
2.3.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 (9165249) Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.4	Posição 06				
2.3.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Balança Mural com indicador (visor) "Mod.UM-I/BR16" - Dimensões: 500x500mm (prato) - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.5	Posição 07				
2.3.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.3.6	Posição 08				
2.3.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Mesa Mural Inox 1700x600x850mm Dim.: 1700x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.7	Posição 09				
2.3.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.8	Posição 10				
2.3.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Linha de vitrinas e mesa "Amália FV VCE S/R" Ligadas entre si, e composta por: - 1 Vitrina "1562 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Vitrina "1875 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Mesa "625" - 1 unidade Dimensões(totais aprox.) 4182x1114x902/1272mm Classe de Temperatura (FV): M1 Frio Ventilado (FV) incorporado - Vitrinas Descongelação automática Evaporação automática da água de condensados Controlador eletrónico de fácil comando Vidros Curvos de Elevação (VCE) Tampo superior em vidro Superfície de exposição em inox brilhante Iluminação LED Inclui (ambas vitrinas): kit de portas acrílicas, kit de redes, calha técnica, placa de corte e 1 porta sacos. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.3.9	Posição 11				
2.3.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Captador Insectos Inox "FIM, CI 16.3" Potência 30W, MIN Cobertura 120m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.4	EQUIPAMENTO - "TALHO B"				
2.4.1	Posição 12				
2.4.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Linha de vitrinas e mesa "Amália FV VCE S/R" Ligadas entre si, e composta por: - 1 Vitrina "1250 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Vitrina "1875 FV VCE" s/reserva - 1 unidade - 1 Mesa "625" - 1 unidade Dimensões (totais) aprox: 3870x1114x902/1272 mm Classe de Temperatura (FV): M1 Frio Ventilado (FV) incorporado - Vitrinas Descongelação automática Evaporação automática da água de condensados Controlador eletrónico de fácil comando Vidros Curvos de Elevação (VCE) Tampo superior em vidro Superfície de exposição em inox brilhante Iluminação LED Inclui (ambas vitrinas): kit de portas acrílicas, kit de redes, calha técnica, placa de corte e 1 porta sacos. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.2	Posição 13				
2.4.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Mesa Mural 2 Prateleiras C2x600x850 Aba 100 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura – 2 MT – 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.3	Posição 14				
2.4.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 1000x600x850 Dimensões (CxLxA) 1000x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.4.4	Posição 15				
2.4.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.5	Posição 16				
2.4.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Lavadouro Industrial "Ec" 1100X600X850 C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Torneira Misturadora Industrial "Mos. MB1BD" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.6	Posição 17				
2.4.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Esterilizador Facas Ozono 540x170x610 - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.7	Posição 18				
2.4.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Cepo Corte Reforçado Polietileno 750x600x850 (9165249) Dimensões (CxLxA) 750x600x850 Tampos em Polietileno 80mm Espessura Niveladores Borracha Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.4.8	Posição 19				
2.4.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Balança Mural com indicador (visor) "Mod. UM-I/BR16" Dimensões: 500x500mm (prato) - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.4.9	Posição 20				
2.4.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento, marca "MAFIROL", ou equivalente: Captador Insectos "FIM, CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN / Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5	EQUIPAMENTO - "PEIXARIA A"				
2.5.1	Posição 21				
2.5.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Peixe Inox 2000x900x850mm Dimensões (CxLxA) 2000x900x750/850 Tabuleiros Perfurados Sobrelevados Amovíveis Tampo Blindado c/Tubo Drenagem Pés Inox c/Niveladores Inox Reguláveis - 1 unidade Inclui frente e laterais acrílicas. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.2	Posição 22				
2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada bacalhau 1500x900x790x800 mm (9162925) Dimensões (CxLxA) 1500x900x790/800mm Tampo Reforçado 40mm Espes.c/Alçado Frontal 130mm Pernas Aço Inox Niveladores Aço Inox Reguláveis Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.3	Posição 22A				
2.5.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Captador Insectos "FIM, CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN / Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.5.4	Posição 23				
2.5.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armário Refrigeração Peixe 1P "ARPO-700" Dimensões (CxLxA) 650x725x2000mm Potência 440W Capacidade 500 Litros, 1 Porta Temperatura de Funcionamento -5/+2°C - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.5	Posição 24				
2.5.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina Gelo Flocos "SCTS Mod. AF 103 AS" Dim.: 670x690x1180 mm Produção 108 Kg/24H, Depósito 30 Kg Potencia: 900W - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.6	Posição 25				
2.5.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavadouro Industrial "Ce" 1100x600x850 C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" c/Ducheta e Bica Polietileno Esp40 – 0,2m2 Branco Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.7	Posição 26				
2.5.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Inox 600x600x850mm Dim.: 600x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa c/Reforço c/ porta de abrir e fechada nas laterais Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.5.8	Posição 27				
2.5.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Faca Cortar Bacalhau "SIC, mod.9000" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.9	Posição 28				
2.5.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavatorio Coluna 300x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.5.10	Posição 37				
2.5.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria A" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Central inox 500x600x850 Dimensões: 500x600x850mm Tampo 40mm Espessura s/Alçado Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés PVC Reguláveis em Altura c/ porta de abrir e fechada nas laterais c/ furo passa fios - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6	EQUIPAMENTO - "PEIXARIA B"				
2.6.1	Posição 29				
2.6.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada bacalhau 1500x900x790x800 mm (9162925) Dimensões (CxLxA) 1500x900x790/800mm Tampo Reforçado 40mm Espes.c/Alçado Frontal 130mm Pernas Aço Inox Niveladores Aço Inox Reguláveis Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.6.2	Posição 30				
2.6.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Peixe Inox 2000x900x850 mm Dimensões (CxLxA) 2000x900x750/850 Tabuleiros Perfurados Sobrelevados Amovíveis Tampo Blindado c/Tubo Drenagem Inclui frente e laterais acrílicas Pés Inox c/Niveladores Inox Reguláveis - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.3	Posição 30A				
2.6.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Captador Insetos Inox "FIM Mod. CI 16.3" Dimensões (CxLxA) 490x312x200mm Potência 30W, MIN Cobertura 125-160m2 Aplicação Tecto/Parede - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.4	Posição 31				
2.6.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavatorio Coluna 400x400x850 Pio Estampado c/Acabamento Esmerilado Equipamento Fornecido com: Pedal Misturador Água Quente/Fria, Bica e Válvula Porta Acesso à Tubagem - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.5	Posição 32				
2.6.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Inox 800x600x850 mm Dimensões: 800x600x850 mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura c/porta de abrir e fechada nas laterais - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.6.6	Posição 33				
2.6.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Faca Cortar Bacalhau "SIC, mod.9000" - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.7	Posição 34				
2.6.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Lavadouro Industrial "Ce" 1100x600x850 Polietileno Esp40 – 0,2m2 Branco C/Cuba 500x400x250mm Tampo 40mm Espessura e Alçado 100mm Prateleira Inferior Lisa e c/Reforço Ralo e Sifão Pés Pvc Reguláveis em Altura Torneira Misturadora Industrial "Mod.MB1BD" c/Ducheta e Bica – 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.8	Posição 35				
2.6.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina de Gelo Flocos "SCTS Mod. AF 103 AS" Dim.: 670x690x1180 mm Produção 108 Kg/24H, Depósito 30 Kg Potencia 900W - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.6.9	Posição 36				
2.6.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armário Refrigeração Peixe 1P "ARPO-700" Dimensões (CxLxA) 650x725x2000mm Potência 440W Capacidade 500 Litros, 1 Porta Temperatura de Funcionamento -5/+2°C - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.6.10	Posição 38				
2.6.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Peixaria B" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Central inox 600x600x850 mm Dimensões: 600x600x850 mm Tampo 40mm Espessura s/Alçado Prat.Intermédia+Prat.Inferior Lisas c/Reforço c/porta de abrir e fechada nas laterais c/furo passa fios Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7	EQUIPAMENTO - "CAFETARIA"				
2.7.1	Posição 1				
2.7.1.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Refrigerada Snack "BRS 1500 Plus" Dimensões: (CxLxA): 1495x600x850 mm Potência: 211 W Capacidade: 245 lts, 2 portas Temperatura de funcionamento: -2/+8°C a 32°C de temperatura ambiente. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.2	Posição 2				
2.7.2.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 1 Prateleira C0x600x850 Aba 40 Dim 550x600x850mm Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura Porta abrir simples 500x610 1 Kit pedal água fria/quente - 1 unidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.3	Posição 3				
2.7.3.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: 1 Vitrina "Chopin 700 FV-VVR" 1 Dec. Fr. 700 Lac. 1 fecho lat. dir. 1273X796 1 fecho lat. esq. 1273X796 Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.7.4	Posição 4				
2.7.4.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 2 Prat C2x600x850 Aba 40 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat. Intermédia + Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura - 1 unidade Tulha Borrás 360x300x400 C/ Barra bate borras em borracha Abertura p/Báscula Cassete 1 Gaveta 400x570x165 Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.5	Posição 5				
2.7.5.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural 2 Prat C2x600x850 Aba 40 Tampo 40mm Espessura c/Alçado 40mm Prat. Intermédia + Prat.Inferior Lisas c/Reforço Pés Pvc Reguláveis em Altura 2UN Lateral Mesas 600x490x610 1UN Perna Inox 40x40 c/Nivelador 1UN Aplicação Pio 860x435 Sevilha Be, fornecido com valvula e sifão encastravel. 1kit pedal água Fria/Quente 1Un Misturadora Monoc.água fria/quente "Prado" Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.6	Posição 6				
2.7.6.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Armario Mural 1500x400x600 c/Porta Prat. Intermédia Lisa Regulável Orelhas de Fixação à Parede Portas Suspensas Dupla Face c/rodizios esfera Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.7	Posição 7				
2.7.7.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Maquina Lavar Louça "MGN Mod.AF 35.21" Dimensões: (CxLxA): 428x470x595 mm Potência 3200W, MIN Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.7.8	Posição 8				
2.7.8.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Mesa Mural Inox 800x600x850 mm Dimensões (CxLxA) 800x600x850mm c/porta de abrir e fechada nas laterais Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.9	Posição 9				
2.7.9.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", inclui: Mesa Mural Inox 800x600x850 mm Dimensões (CxLxA) 800x600x850mm c/porta de abrir e fechada nas laterais Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.10	Posição 10				
2.7.10.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Bancada Refrigerada Snack "BRS 1500 Plus" Dimensões: (CxLxA): 1495x600x850 mm Potência: 211 W Capacidade: 245 lts, 2 portas Temperatura de funcionamento: -2/+8°C Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.11	Posição 11				
2.7.11.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: 1 Hote mural rectângular 1200x900x450 Pás Duplas c/ Falange Inclui motor exaustão e regulador velocidade Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.12	Posição 12				
2.7.12.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Torradeira dupla "FIM, Mod. TRD 30.4" Dim.525x305x445mm (CXLXA) Potencia 3000W, MIN Capacidade 2x6 Fatias Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.7.13	Posição 13				
2.7.13.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Moinho Café "FIM MCF 65" Dimensões (CxLxA) 230x370x600mm Potência: 340 W, MN Velocidade: 1400 rpm Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.14	Posição 14				
2.7.14.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Máquina Café "FIM.Caravel II Compact CV TC" Dimensões: (CxLxA): 665x563x530 mm Potência: 3,7 kW, MIN 2 grupos, caldeira: 11lts Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.15	Posição 15				
2.7.15.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Grelhador francesinhas "FIM, Mod. GR6.1" Dim.510X430X240mm (CXLXA) Potencia: 3000W, MIN Simples de uma prensa canelada Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.16	Posição 16				
2.7.16.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Forno Microondas "NTS mod. MW 25.9 Easy " Dimensões (CxLxA) 513x430x307mm Potência 900W, MIN Capacidade 25 Litros Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.17	Posição 17				
2.7.17.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Prateleira Parede 600x500x200 "ref:9414168" Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município | 5150 – 642 VILA NOVA DE FOZ COA | Telefone: 279 760 400 | Fax: 279 760 438/9 | E-mail: correio@cm-fozcoa.pt

N.º DO ITEM	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTI-DADES	PREÇO UNITÁRIO (sem IVA)	PREÇO PARCIAL (sem IVA)
2.7.18	Posição 18				
2.7.18.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Placa de indução "MGN Mod.INCT3.5TT" Dimensões (CxLxA) 339x433x123mm Potência 3500W Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.19	Posição 19				
2.7.19.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Fry top banc. Electrico "SIRIUS mod. FTEB-300L" Dimensões (CxLxA) 300x600x290mm Placa lisa 4000W Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		
2.7.20	Posição 20				
2.7.20.1	Fornecimento e aplicação de equipamento para a "Cafetaria" marca "MAFIROL", ou equivalente, inclui: Centrifugador sumos "RCP mod.J80 Ultra. Aut." Dimensões (CxLxA) 235x420x505mm Potencia 700W, Min Débito 120 Lts/h Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução.	vg	1		

VALOR TOTAL SEM IVA

Importa a presente Proposta de Preços em:

..... EUROS E CÊNTIMOS.
(IVA NÃO incluído)

..... de de 2021

A Gerência,